

**DECRETO Nº 4.687, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Concede Pensão por Morte a esposa do Senhor **ANGELO CASAROTO**, servidor público municipal aposentado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, com fundamento na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, e artigo 40 da Constituição Federal c.c. com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019, **PENSÃO POR MORTE** a Senhora **ADENIRSE APARECIDA NUNES CASAROTO**, portadora do RG. nº 17.516.072 SSP/SP e CPF nº 025.770.428-09, esposa do servidor público municipal aposentado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, **ANGELO CASAROTO**, falecido em 04 de abril de 2020, nos termos do Processo nº **020/2020** do SantaFé-Prev – Instituto Municipal de Previdência Social.

**Art. 2º** - Os proventos da Pensão serão integrais, observado o disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019. O reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º parágrafo único da EC 47, c.c. Art. 7º da EC 41).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2020.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de abril de 2020.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração

